



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI N.º 027/01

Fica instituída a Semana Municipal da Mulher no Município de Três Passos e dá outras providências.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município...

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Mulher que acontecerá a cada ano durante o mês de março, considerando que o dia 08 de março é o Dia Internacional da Mulher.

§ único - Neste período o Executivo Municipal dará prioridade a ações destinadas ao bem estar da mulher.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS,
Aos cinco dias do mês de março de 2.001.


ZILÁ MARIA BREITENBACH
PREFEITA MUNICIPAL

